

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

ERRATA

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 009 de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 33296 de 20/01/2017, que determinou 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para a servidora CATARINA ALVES FEITOSA.

Onde se lê: Triênio de 13/06/2013 a 12/06/2016

Leia-se: Triênio de 13/09/2003 a 12/06/2006

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 24/05/2017.

ANDREA GOMES DE ARAGÃO

DIRETORA GERAL / HRAS

Protocolo: 182091

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIA

PORTARIA: 123/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

LEONAN DOS SANTOS BENTO – Mat. 57206685-1

Nº 1.0 diárias (Completa)

Período: de 05/03/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 124/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Osvaldo Cruz na cidade Palmas - TO.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Palmas/TO

Servidor (es):

LEONAN DOS SANTOS BENTO – Mat. 57206685-1

Nº 1.5 diárias (Completa)

Período: de 10 à 11/03/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 144/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

LEONAN DOS SANTOS BENTO – Mat. 57206685-1

Nº 0.5 diárias (Completa)

Período: de 16/03/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 145/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

LEONAN DOS SANTOS BENTO – Mat. 57206685-1

Nº 1.0 diárias (Completa)

Período: de 19/03/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 113/2017

Objetivo: Conduzir amostra de sangue deste HR de Conceição do Araguaia ao Hemopa do Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – Mat. 54184847-1

Nº 1.5 diárias (Completa)

Período: de 08 à 09/03/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 130/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – Mat. 54184847-1

Nº 0.5 diárias (Completa)

Período: de 14/03/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 129/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – Mat. 54184847-1

Nº 1.5 diárias (Completa)

Período: de 12 à 13/03/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 128/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – Mat. 54184847-1

Nº 0.5 diárias (Completa)

Período: de 11/03/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 136/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – Mat. 54184847-1

Nº 1.5 diárias (Completa)

Período: de 21 à 22/03/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 105/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – Mat. 54184847-1

Nº 0.5 diárias (Completa)

Período: de 27/02/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 107/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – Mat. 54184847-1

Nº 0.5 diárias (Completa)

Período: de 03/03/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 104/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – Mat. 54184847-1

Nº 0.5 diárias (Completa)

Período: de 25/02/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

PORTARIA: 106/2017

Objetivo: Conduzir paciente do HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA.
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s): Redenção/PA

Servidor (es):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – Mat. 54184847-1

Nº 1.5 diárias (Completa)

Período: de 01 à 02/03/2017

Ordenador: WILSON BRANCO FILHO

Protocolo: 182547

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

Nº do Contrato: **003/2017**

Proc. nº: **2016/392693 (2017/168738)**

Nº. do termo: **1º**

Data de Assinatura: **18/05/2017.**

Justificativa: **a prorrogação de prazo está sendo solicitado em virtude das fortes chuvas que vem ocorrendo na região que não permitiram o andamento dos serviços. A prorrogação de prazo encontra fundamento no Art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93, bem com no item 5.5 da Cláusula V Prazo: **90 (noventa) dias.****

Início da Vigência: **30/05/2017**

Término da Vigência: **28/08/2017**

CONTRATANTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN – CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 E A CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS – CNPJ nº 01.717.048/0001-88.**

Logradouro: **Rod Stm Cuiabá** Bairro: **Matinha.**

CEP: **68.030-090**

Cidade: **Santarém**

UF: **PA**

Nº.: **s/n.**

ORDENADOR

HÉLIO NUNES CARDOSO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 181957

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CONERC Nº 06/2017

O Senhor Presidente do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – CONERC, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, do art. 22, do Regimento Interno do CONERC; e

Considerando o pedido de reajuste tarifário anual dos serviços de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros apresentado à ARCON pela empresa Viação Tapajós Ltda., operadora das linhas Santarém-Alenquer, Santarém-Juruti e Santarém-Trombetas (Oriximiná), com seus respectivos sectionamentos, constante dos processos nº 2017/176049, 2017/176083 e 2017/176019 ARCON/GTH.

Considerando que a tarifa está sem reajuste desde fevereiro de 2015 e que compete ao CONERC analisar e aprovar reajuste e revisão tarifária dos serviços públicos de transporte intermunicipal de passageiros concedidos, permitidos e autorizados, prevista no art. 13, inciso VII, da Lei 6.099/97 e no art. 1º, inciso VII do Decreto nº 209/07;

Considerando os estudos e análises realizados pela Gerência de Transporte Hidroviário - GTH - ARCON-PA e Comissão de Estudos Tarifários, que culminaram com o Parecer Técnico de fls. 20/22 dos autos, com destaque para o cálculo tarifário com base no Decreto nº 1.540/96;

Considerando o Parecer Jurídico nº 52/2017 - NUJUR-ARCON/PA;